



## IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria n° 013/G.P./IPMV

Vilhena/RO  
Em 29 de agosto de 2006

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFICIO DE AUXILIO-DOENÇA A  
SERVIDORA SIRLEI SALETE GALUPO  
BARROS”**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, INCISOXII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de **70 dias**, a servidora **SIRLEI SALETE GALUPO BARROS**, efetivo no cargo de PROFESSORA “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 20 de junho de 2006 e termino em 28 de agosto de 2006**, conforme processo administrativo n° 10/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao termino do benefício, do servidor supra citada, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no instituto.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES  
Presidente do IPMV-VILHENAPREV